SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 01 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO I | Nº 0159

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO NŠ 0034/2010-II CHAMADA (PROCESSO NŠ 0836 A 0838/2010)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADA: MARQUIDONES VALAMIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-CNPJ: 07.969.641/0001-06. OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e Laboratorial para os trabalhos diários do Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS I e dos Agentes de Endemias, lote de n°08, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Edilidade. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10.520/2002. VALOR: R$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura até o término do fornecimento do objeto do contrato, ficando adstrito a 31/12/2010.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 21 de maio de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8D83D785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 044/10, referente à Contratação de Empresa do ramo pertinente para realizar os serviços de arbitragens em diversas modalidades esportivas no IV Jeap`s - Jogos Escolares de Apodi, conforme calendário do evento, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Que teve como vencedora a ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE APODI CNPJ 03.646.355/0001-40, com valor global de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais) referentes ao lote de Nº. 1.

Apodi/RN, 28 de maio de 2010.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B385032A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO NŠ 0034/2010 (PROCESSO NŠ 0836 A 0838/2010)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. CNPJ: 09.485.574/0001-71. OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e Laboratorial para os trabalhos diários do Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS I e dos Agentes de Endemias, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Edilidade. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10.520/2002. VALOR: R$21.940,00(vinte e um mil e novecentos e quarenta reais).DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura até o término do fornecimento do objeto do contrato, ficando adstrito a 31/12/2010.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 26 de abril de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1F2FBA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO NŠ 0034/2010 (PROCESSO NŠ 0836 A 0838/2010)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADA: DENTAL MÉDICA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 05.593.405/0002-85. OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e Laboratorial para os trabalhos diários do Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS I e dos Agentes de Endemias, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Edilidade. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10.520/2002.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR: R$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais).. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura até o término do fornecimento do objeto do contrato, ficando adstrito a 31/12/2010.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 26 de abril de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C7E5A9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO NŠ 0034/2010 (PROCESSO NŠ 0836 A 0838/2010)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.361.467/0001-18. OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e Laboratorial para os trabalhos diários do Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS I e dos Agentes de Endemias, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Edilidade. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10.520/2002. VALOR: R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura até o término do fornecimento do objeto do contrato, ficando adstrito a 31/12/2010.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 26 de abril de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:596DA48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO NŠ 0034/2010 (PROCESSO NŠ 0836 A 0838/2010)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 02.800.122/0001-98 OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e Laboratorial para os trabalhos diários do Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS I e dos Agentes de Endemias, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Edilidade. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10.520/2002. VALOR: R$ 53.800,00(cinquenta e três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura até o término do fornecimento do objeto do contrato, ficando adstrito a 31/12/2010.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 26 de abril de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E56FA72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010.

Em vista das considerações apostas no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, acompanho o Parecer ofertado e, em conseqüência, conheço do Recurso Administrativo interposto pela Empresa ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda., declarando a ineficácia dos documentos juntados nas contrarrazões da empresas Valdenir Faria de Morais – ME e Francisco de Assis Costa e, no mérito, nego provimento ao Recurso, pelos fundamentos expostos no Parecer Jurídico, como se aqui estivesse transcrito. Em conseqüência, negado provimento ao recurso, adjudico VALDENIR FARIAS DE MORAIS–ME (ELETROSIAROM) CNPJ 70.308.747/0001-97, com o valor global de R$ 23.463,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais) referentes aos itens de nº. 1 e 10; FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA–ME (GALERIA ELETROCHIC) CNPJ 08.205.809/0001-61, com o valor global de R$ 26.137,00 (vinte e seis mil, cento e trinta e sete reais) referentes aos itens de nº.s 2-5-6-8 e 11. Todas as documentações referentes ao parecer e julgamento encontra-se arquivado e disposição de interessados, no presente processo.

Apodi/RN, 31 de maio de 2010.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C66DB9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o resultado final do Pregão Presencial 036/10, levado a efeito às 08:30 horas do dia 14/05/2010, referente Aquisição de Material Permanente de Informática destinado as Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Que teve como vencedora as empresas: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA–ME (CASAS POTIGUAR) CNPJ 00.485.455/0001-44, com o valor global de R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinqüenta reais) referente ao item de nº. 12; VALDENIR FARIAS DE MORAIS–ME (ELETROSIAROM) CNPJ 70.308.747/0001-97, com o valor global de R$ 23.463,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais) referentes aos itens de nº. 1 e 10; FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA–ME (GALERIA ELETROCHIC) CNPJ 08.205.809/0001-61, com o valor global de R$ 26.137,00 (vinte e seis mil, cento e trinta e sete reais) referentes aos itens de nº.s 2-5-6-8 e 11; AM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA–ME CNPJ 07.807.635/0001-44, com o valor global de R$ 8.891,00

(oito mil, oitocentos e noventa e um reais) referentes aos itens de nº.s 4-7 e 9; e ACC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA CNPJ 07.157.915/0001-54, com o valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) referente ao item de nº. 3.

Apodi/RN, 31 de maio de 2010.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3877E609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 0034/2010
(PROCESSO NŠ 0836 A 0838/2010)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME, CNPJ: 07.055.280/0001-84 OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e Laboratorial para os trabalhos diários do Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS I e dos Agentes de Endemias, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Edilidade. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10.520/2002. VALOR: R$ 35.900,00(trinta e cinco mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura até o término do fornecimento do objeto do contrato, ficando adstrito a 31/12/2010.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 26 de abril de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7E5D28E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO NŠ 0034/2010, II CHAMADA (PROCESSO NŠ 0836 A 0838/2010)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADA: PJS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO SOBREIRA CNPJ: 63.478.895/0001-94. OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e Laboratorial para os trabalhos diários do Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS I e dos Agentes de Endemias, lote de n°10, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Edilidade. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10.520/2002. VALOR: R$ 16.750,00(dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura até o término do fornecimento do objeto do contrato, ficando adstrito a 31/12/2010.
LOCAL E DATA: Apodi/RN, 21 de maio de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F709A712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 084/2010-GAB

Baraúna – RN, 31 de maio de 2010.

Exmo. Senhor
MARCOS GIOVANI ROSADO ALMEIDA
MD Presidente da Câmara Municipal de Baraúna – RN

Ref.: Ofício Nº 029/2010-CMB/GP

Senhor Presidente.

Em atenção ao ofício em referência cumpre-me esclarecer que o Poder Executivo encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei de Nº 016/2009 e, posteriormente, atendendo solicitação contida no Ofício Nº 145/2009-CMB-GP foi encaminhado através do Ofício Nº 164/2009-GAB as devidas explicações contidas em dezessete (17) laudas sobre a utilização do Diário Oficial dos Municípios, bem como a necessidade de naquela época fosse adotado esse veículo de publicações oficiais.

Ato contínuo, após a leitura, apreciação e votação da matéria por esta Casa o Projeto de Lei de Nº 016/2009 foi sancionado pelo Poder Executivo recebendo o número de Lei 385/2009.

Assim sendo, desde a competente homologação, este veículo de publicações oficiais encontra-se à disposição para publicar as matérias tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, conforme consta das correspondências acima citadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quando do envio de matérias por esta Casa possamos atender com a atenção merecida.

Atenciosamente.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:B9342D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086 /2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Provisório da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **CLERISTON FELIPE DE MEDEIROS CAVALCANTE,** Cargo: **ENFERMEIRO – PSF**, Nota: **62.5000**, Classificação: **14º lugar**, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos trinta e um (31) dias do mês de abril (05) do ano de dois mil e dez (2010).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:C7CEE23E

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 083/2010-GAB

Baraúna – RN, 31 de maio de 2010.

Excelentíssima Senhora
Maria Divanize Alves de Oliveira
MD Vice-Presidente da Câmara Municipal de Baraúna – RN

Senhora Vice-Presidente.

Tendo tomado conhecimento através da imprensa sobre fatos atinentes à realização da Seção Extraordinária requerida pelo Poder Executivo para o dia 29 de maio de 2010 solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de ser informado sobre os fatos ocorridos, bem como todo o transcurso da referida Seção.

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:E94D849E

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 002/2010-VP-CMB

Baraúna – RN, 31 de maio de 2010.

Ilustríssimo Senhor
Aldivon Simão do Nascimento
MD Prefeito Municipal de Baraúna
Baraúna - RN
Ref.: Ofício Nº 083/2010-GAB

Senhor Prefeito.
Em atenção ao Ofício Nº 083/2010-GAB datado de 31/05/2010, venho a presença de Vossa Senhoria informar que a reunião requerida pelo Poder Executivo em caráter Extraordinário com pedido de reunião para 29 de maio de 2010, foi realizada conforme calendário proposto.

Esclarecemos que muito embora não nos fosse possível realizar a Seção no âmbito da Câmara Municipal a mesma transcorreu na parte externa onde foram realizadas três Seções, todas dentro do horário solicitado.

Para melhores esclarecimentos estamos enviando em anexo relatório detalhado sobre os fatos ocorridos. Por fim, ressaltamos que a matéria em pauta para votação do Projeto de Lei de Nº 011/2010, foi colocada em leitura; discussão e votação, tendo sida aprovada por unanimidade.

Era o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Baraúna - RN

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:7FAF192D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão permanente de licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão eletrônico 003/2010, adjudicado o objeto licitado a favor das licitantes: RJ HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.301.399/0001-27, com o valor global R$ 26.582,61 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos); LOTE 02, a empresa DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ: 91.083.212/0001-35 com o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para que produza os efeitos legais.

Cruzeta, 31 de maio de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4EC739BA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, torna público que a impugnação impetrada pela empresa PAR ENGENHARIA LTDA, foi indeferida o seu provimento, haja vista, que os pontos impugnados referente a Tomada de Preços nº 002/2010, encontra-se dentro dos regramentos legais, notadamente porque o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, disciplina expressamente em seu inciso V que para a habilitação nas licitações exige-se o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela Lei n.º 9854 de 1999.
Com relação aos outros pontos impugnados amparado nos princípios da moralidade administrativa, de igual modo, no princípio da impessoalidade e da livre concorrência acrescidos implicitamente ao art. 29 da lei das licitações salvaguardam a legalidade do edital.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B656143B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 022 / 2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos – RN, torna público que estará promovendo o recebimento de documentos "Propostas e Habilitação", através da licitação pela modalidade Carta Convite nº 022 / 2010 no dia 09 de junho de 2010, às 10:30 horas, no escritório de apoio da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jaguarari, nº 2313, sala 05, Lagoa Nova, Natal – RN, visando a aquisição de um carro tipo nacional, com 04 (quatro) portas e ar condicionado, 0 (zero) Km, para a Coordenação de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos-RN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no horário de 08:00 as 13:00 h.

Galinhos (RN), 01 de junho de 2010.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:52D236FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 052-SMS/2010

Jaçanã/RN, 24 de maio de 2010.

A
GERENCIA DO BANCO DO BRASIL
AG. 0657-2 - CUITÉ/PB

Assunto: **Responsáveis pela assinatura da conta nº 20.727-6.**
Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, comunicar a Vossa Senhoria, que a Conta Vigilância em Saúde, mantida nesta Agência Bancária sob o nº **20.727-6**, passam a assinar conjuntamente os senhores abaixo qualificados:

Uady Antônio de Farias portador do CPF: 613.823.617-34 e RG: 418816 3 VIA Prefeito Municipal conforme diploma.
Vanderlei de Araújo Laurentino portador do CPF: 752.087.334-04 e RG: 879.878 SSP/RN, nomeado Secretário Municipal de Saúde conforme portaria 081/2009 de 13/04/2009, e;
José de Arimatéia da Silva portador do CPF: 690.714.204-00 e RG: 713.536 SSP-RN, nomeado Tesoureiro conforme portaria 009/2009 de 02/05/2009.
Ficando autorizados a: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/ aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldo/ extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade.
Certo de contamos com a atenção de Vossa Senhoria para solução dos problemas reitero votos de consideração e apreço.
Atenciosamente

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:A847AD93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE N□ 010/2010.

Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís - RN, Contratado: Tendo como Pessoa Jurídica vencedora: GESPUB - CONTABILIDADE-SERVIÇOS CONTÁBIES E CONSULTORIA PUBLICA, CNPJ nº 10.593.749/0001-43, Rua Manoel Alexandre, 345, 1º Andar, Sala B, Princesinho do Oeste, Pau do Ferros - RN; com o valor de R$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2010- secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Prefeitura Municipal Janduís - Data da Assinatura: 10/03/2010.

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:A90F84D2

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONVITE Nº 015/2010.

Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Contratado: Mario Andreaza da Costa Duarte, Trecho Extra 1, com valor de R$2.356,20,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); Antonio Reginaldo Gomes,Trecho Extra 02, com valor de R$ 1.989,68 (hum mil, novecentos e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de

2010- secretaria Municipal de Educação e Cultura, Transporte escolar - 33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - Prefeitura Municipal Janduís – vigência 31/12/2010 - Data da Assinatura: 18/05/2010.

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:082B812F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL NŠ 008/2010.

AVISO RESULTADO
O pregoeiro da PMJ-RN torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 008/2010, Objeto:"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, Convenio nº 015/2010-SESAP-RN- PMJ, realizado em 28/05/2010 às 09:15 h, que teve como vencedor a empresa: ORIENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, com o menor preço negociado no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); ficando ADJUDICADO em favor das pessoas jurídica acima citado.

Janduís, 28 de maio de 2010.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:34F5A4DC

GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE CONVITE 016/2010

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Em face do comparecimento de apenas uma empresa RITA VARIEDADES, interessados na licitação em epígrafe, restou a esta Comissão **DECLARAR FRACASSADA** a licitação, ficando data prevista para nova sessão no dia 02 de junho de 2010, as 08:00 horas, permanecendo o convite as empresas: **1-Z.B DOS SANTOS ARMARINHO - ME, 2-C.MD. VAREJISTA, e empresa RITA VARIEDADES.**

Janduís, 28 de maio de 2010

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Presidente CPL

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:74A5C9CC

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010), às nove horas e quinze minutos, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, o Senhor **ROERLHS ALEXANDRE FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, cargo 0028 – Digitador-SEMECD – Classificação 002, inscrito no CPF(MF) sob o nº 023.770.834-55 e Portador do Registro Geral nº 2.176.509, expedido pela Secretaria de Segurança Pública - Polícia Cívil-DF, residente e domiciliado à Rua Artur Almeida, Nº 229 – Bairro Alto de Santana, Campo Grande/RN, havendo sido aprovado em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº130/2009, publicado em 04/05/20009, e convocado através da Portaria nº041/2010, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado e aprovado, através da competente Portaria de nomeação nº 047/2010, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pelo servidor empossado.

ROERLHS ALEXANDRE FREITAS DE OLIVEIRA
Funicionário

ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:368EFFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 49, INCISO I, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009;

R E S O L V E
:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **ROERLHS ALEXANDRE FREITAS DE OLIVEIRA** aprovado em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 0028 – Digitador – SEMECD**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 28 de maio de 2010.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:D38F8DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CONTRATADO: M A A EMPREENDIMENTOS.
OBJETO: Contratação de mão de obra na construção de 600 mts de calçamento no acesso ao centro do Distrito de Manoel Domingos e fornecimento de areia e material para aterro.
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 II
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - PJ, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FEP/Royalties

Lagoa Nova(RN), 20 de maio de 2010

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:5614AD29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N□ 048/2010 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CRISTIANO DE SOUZA MOURA, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Maio de 2010.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 14 de Maio de 2010.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:540B9670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 366 / 2010

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com Instituições Financeiras Públicas e Privadas, visando à concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais, através de consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com Instituições Financeiras Públicas e Privadas, tendo por objeto a concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais ativos, sob a garantia de consignação em Folha de Pagamento, nos termos e condições estabelecidas nos instrumentos a serem firmados entre as partes, respeitadas as disposições da presente lei.
Parágrafo Ùnico - A autorização de que trata esta lei compreende a administração direta, autarquias municipais e fundação pública municipal.

Art. 2º - Considera-se, para fins desta lei:
I - Consignatário: a Instituição Financeira destinatária do crédito resultante da consignação;
II - Consignante: o Poder Executivo, compreendendo a administração direta, autarquias e fundação pública municipal, que procederá, em folha de pagamento dos servidores para os quais foram concedidos empréstimos, os descontos relativos às consignações, recolhendo em favor do Consignatário os valores descontados;
III - Consignações Compulsórias: os descontos e os recolhimentos efetuados por imposição legal, mandado judicial, ou convenção realizada entre o Consignante e o servidor público municipal, incidente sobre a remuneração ou provento mensal deste, compreendendo:
a) contribuição para a seguridade social;
b) pensão alimentícia judicial;
c) imposto de renda retido na fonte;
d) reposição e/ou indenização ao erário;
e) obrigação decorrente de decisão judicial ou administrativa;
f) outros descontos compulsórios instituídos por lei;
IV - Consignações Facultativas: os descontos incidentes sobre a remuneração ou provento mensal do servidor público municipal, mediante sua autorização prévia, formal, irrevogável e irretratável, anuída pela Administração Pública;
V - Salário Líquido: a parcela remanescente da remuneração do servidor público municipal, após a dedução das Consignações Compulsórias.

Art. 3º - São elegíveis aos empréstimos contemplados nesta Lei, os servidores ativos com mais de 6 (seis) meses de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 4º - A operação de empréstimo de que trata esta lei dar-se-á por meio de instrumento de empréstimo a ser firmado entre o Servidor Público e o Consignatário, observados os dispositivos legais aqui presentes, assim como os termos e disposições do Convênio a ser celebrado entre o Consignatário e o Consignante.
Parágrafo Ùnico - A listagem com o nome dos servidores e os valores a serem debitados deverão ser remetidos pelo Consignatário ao Consignante até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 5º - A soma mensal das consignações facultativas não poderá exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) do salário líquido do mutuário.

Art. 6º - A consignação em folha não implica co-responsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Municipal ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo Mutuário junto ao Consignatário, implicando, porém, todas as responsabilidades operacionais previstas nos convênios a serem firmados.

Art. 7º - Ocorrendo o desligamento do servidor, sob qualquer forma, do quadro do Consignante, será descontado, do valor devido ao financiado pela rescisão, a quantia correspondente ao saldo devedor do financiamento, respeitado o limite estabelecido no Art. 5º desta lei.
Parágrafo Único - Se o montante descontado não for suficiente para quitar o saldo devedor, caberá ao Consignatário emitir carnê ou outro documento por meio do qual o financiado passará a quitar as parcelas não pagas do financiamento, ficando, com relação ao respectivo servidor, extintas as obrigações do Consignante.

Art. 8º - O cumprimento, pela Consignante, das obrigações assumidas em convênio, ficará automaticamente suspenso em relação aos servidores que deixarem de receber seus salários dos cofres municipais em decorrência de eventuais afastamentos, durante todo o período em que perdurar o mesmo.

Art. 9º - Salvo hipóteses contrárias previstas nesta lei ou no convênio, a consignação relativa à amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do Servidor Público e do Consignatário.

Art. 10 - Os repasses dos descontos em folha de pagamento, visando os pagamentos das parcelas de empréstimos concedidos no âmbito desta lei, deverão ocorrer em data e conta a serem previstos nos referidos convênios a serem firmados entre Consignante e Consignatário.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões a sede da Prefeitura Municipal de Montanhas - RN, em 31 de maio de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:BBDD0EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM SÃO FERNANDO

PORTARIA NO 167, DE 28 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto Art. 37 da Constituição Federal, no Art. 13 e seus incisos I, II e III, no inciso III, do Art. 74, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementares de no 03, de 28 de dezembro de 2009, que alterou a Lei no 228, de 24 de fevereiro de 1993, nos Decretos de no 27, de 2 de março de 2010 e o de no 28, de 9 de março de 2010,
Considerando o atendimento de todos os recursos interpostos;
Considerando o Resultado Oficial do Concurso Público Municipal, realizado aos 2 de maio de 2010;
Considerando relatório final e parecer da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;
Considerando o disposto no edital de no 001/2010, que dispôs sobre a Regulamentação do referido Concurso Público/Processo Seletivo e suas retificações, com publicação no Diário Oficial Eletrônico dos municípios, através do site www.femurn.org.br/jornaleletronico, Edição do dia 22 de março de 2010,

R E S O L V E:
Primeiro. Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado no dia 2 do maio de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal e formação de Cadastro reserva.

Segundo. A presente homologação se dá após julgamento dos recursos apresentados, bem como a pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos.

Terceiro. A ordem de classificação passa a ser a última listagem expedida pela Empresa responsável, em 28 de maio de 2010, obedecida integralmente a ordem decrescente de classificação, tudo de conformidade com o que dispõe o Edital do referido concurso, com a seguinte disposição de cargos e nomes, dentro do limite de vagas oferecidas: Podador: 565329/Itallo Henrique de Araújo; Pedreiro: 800537/Valdenildo dos Santos; Tratorista: 400469/Antônio José Sobrinho, 565191/Samir Gomes da Silva; Motorista "D": 400478/Johan Keles de Medeiros Dantas, 565371/José de Anchieta Alves Machado, 400544/Danilo Fernandes de Araújo, 565437/Lenilson de Araújo Lelis, 564925/Francinildo Fernandes; Assistente Administrativo: 565223/Moisés Wilkison Santos de Medeiros, 564792/Denio Medeiros de Araújo, 565229/Carlos Roberto Medeiros Filho; Auxiliar de Consultório Dentário: 565188/Andreanne Galvão de Lucena, 400486/Nadja Dantas de Brito; Agente de Endemias: 400515/Joanilson Alves Silva, 400524/Daniel Fernandes de Araújo, 800547/Ariosto Max de Araújo; Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 1-Zona Urbana): 564808/Leiliane Lins de Medeiros Maia; Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 4-Zona Rural): 400535/Lana Patrícia Dantas da Nóbrega; Agente Comunitário de Saúde (Micro Área 9-Zona Rural): 400547/Daniela Cristina de Araújo Medeiros; Auxiliar de Enfermage: 565201/Carmem Dantas de Oliveira, 565436/Joana D'arc do Nascimento, 564948/Edinalva Santos; Técnico Administrativo: 564842/Danielle de Fátima Alves de Lima, 565095/José Anderson Dantas de Medeiros; Contador: 565259/Maria Santana dos Santos; Engenheiro Civil: 400512/Paulo Fernandes; Advogado: 565440/Camila Raquel Rodrigues Pereira de Azevedo; Médico Clínico Geral: 565051/Paulo Ranieri de Araújo Moraes; Dentista: 565120/Dina Naíla Alves de Oliveira; Enfermeiro: 400480/Ana Vanessa Dantas dos Santos; Bioquímico:

800533/Gutemberg Medeiros de Araújo; Assistente Social: 400472/Francinete Alves Pereira.
Quarto. O candidato eventualmente convocado para posse, deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração no prazo de estipulado em Edital de Convocação, a contar da data de recebimento da mesma, para se apresentar munido de fotocópias e originais de todos os documentos civis, inclusive os probatórios de conclusão de cursos de graduação, especialização, registro no respectivo órgão de classe e 02 (duas) fotografias 3 x 4 (três por quatro), conforme Edital de Convocação, sob pena de ser desclassificado.
Quinto. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 28 de maio de 2010.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7667F9B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 036, DE 31 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido da servidora **VERA LUCIA CARVALHO** – Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação matrícula Nº. 000412, a partir de 01 de março de 2010 a 31 de março de 2010, conforme processo de Nº. 004/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 31 de maio de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:CAC70E1F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 31 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido da servidora **EDIVANHA GONÇALVES DE AQUINO FONSECA,** ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação matrícula Nº. 000343, a partir de 01 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010, conforme processo de Nº. 038/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 31 de maio de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E6A2BDBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 035, DE 31 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido da servidora **FRANCISCA GOMES DA SILVA** – Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação matrícula Nº. 000347, a partir de 11 de fevereiro de 2010 a 11 de março de 2010, conforme processo de Nº. 009/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2010, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 31 de maio de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:669CE652

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 039, DE 31 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Premium de 03 (três) meses a pedido da servidora **MARIA DAS NEVES DE LIMA ALVES** – Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação matrícula Nº. 000379, a partir de 01 de junho de 2010 a 31 de agosto de 2010, conforme processo de Nº. 022/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 31 de maio de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:66482696

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 31 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido da servidora **MARIA DE FATIMA S. PAULINO**, ASG - Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação matrícula Nº. 000380, a partir de 01 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010, conforme processo de Nº. 017/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 31 de maio de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:B6BFD7CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2010

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			11.363.400,00	
Previsão Atualizada			11.363.400,00	
Receitas Realizadas	310.953,61		310.953,61	
Déficit Orçamentário	256.653,86			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				16.329.200,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				16.329.200,00
Despesas Empenhadas		1.380.627,59		1.380.627,59
Despesas Liquidadas		567.607,47		567.607,47
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.380.627,59		1.380.627,59
Despesas Liquidadas		567.607,47		567.607,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				5.474.771,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Anexo de Metas	Até o Bimestre		
	Fiscais da LDO			
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	-	-		0%

Resultado Primário				0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	206.191,06	25%		23,20%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	115.261,40	60%		63,97%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.911,12	15%	6,71	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DEPPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V2.3.26.0159)'*

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9A571E1B